

PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
COMPROMISSO E AÇÃO



**MENSAGEM N.º 77/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA  
PROTÓCOLO  
Recebido em 16/06/2017  
SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor

**MANOEL ALMEIDA PINHO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poranga

Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**APROVADO**  
EM 20/06/2017  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Vereadores do Município de Poranga, o presente projeto de lei que versa sobre o Reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme especificado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

As adequações se fazem necessárias diante do reajuste aplicado ao Salário Mínimo Nacional, para exercício de 2017. Temos que integrar a diferença de 4%(quatro por cento) de aumento real a fim de que se possa, ao menos, assegurar reajuste próximo concedido ao salário mínimo nacional, em termos percentuais, a todo o funcionalismo ocupante dos cargos constante no Anexo I, parte integrante desta Lei, a fim de valorizarmos o funcionalismo Público Municipal.

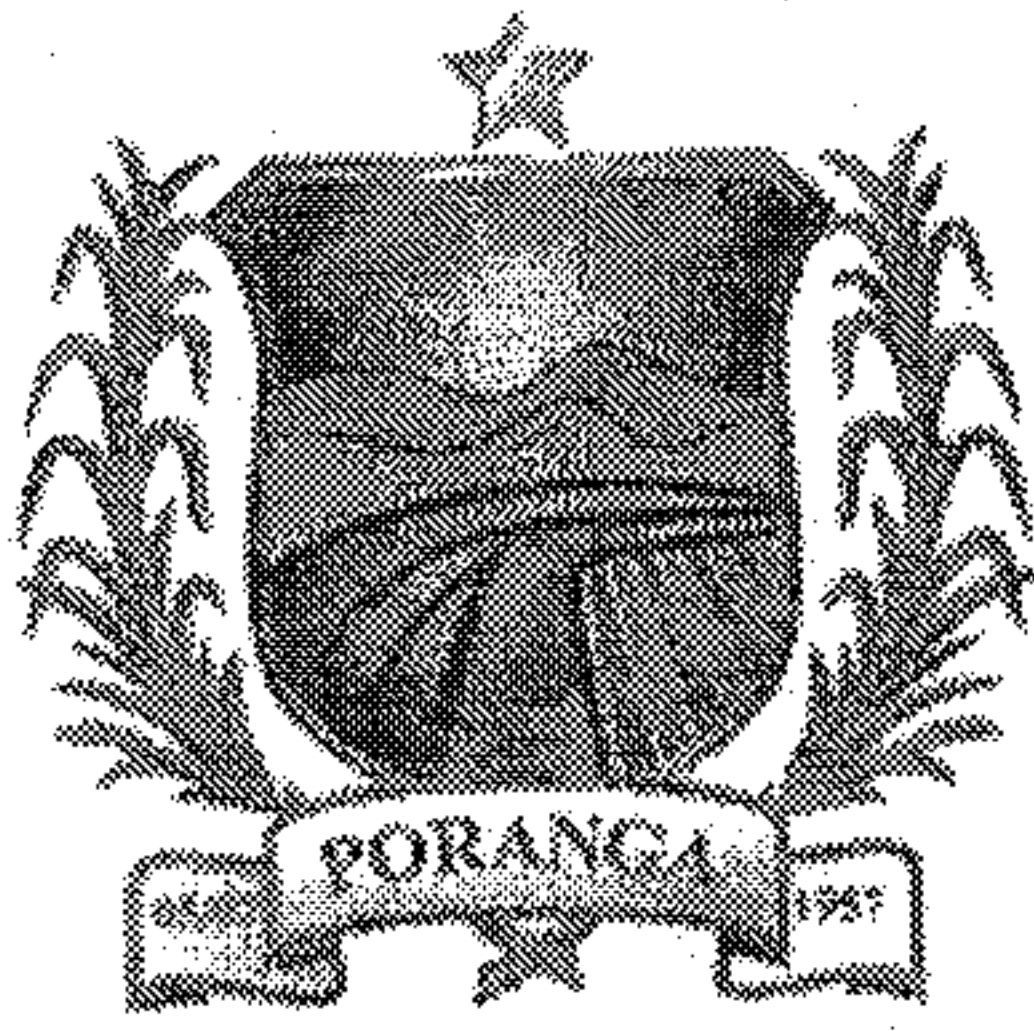
Excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em Lei específica e as categorias que são contemplados anualmente com o aumento do salário mínimo.

Sem dúvida, se dependesse da vontade da administração municipal este aumento salarial seria bem mais significativo, mas o Executivo Municipal precisa respeitar a legislação em vigor, que estabelece que os gastos com o funcionalismo não ultrapassem o limite prudencial de 53% (cinquenta e três por cento) da receita com gastos com pessoal, permanecendo dentro dos limites fixados pela Lei Complementar n.º101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo da cidade de Poranga.

**CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
COMPROMISSO E AÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 77/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA  
PROTOCOLADO

Recebido em 16/06/2017

SECRETÁRIO

**APROVADO**  
EM 20/06/2017  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários públicos efetivos no âmbito da Administração do Município de Poranga".

**CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO**, Prefeito do Município de Poranga/Ce, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, no âmbito da administração pública, o percentual de 4% (quatro por cento).

§ - 1º - Excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em Lei específica.

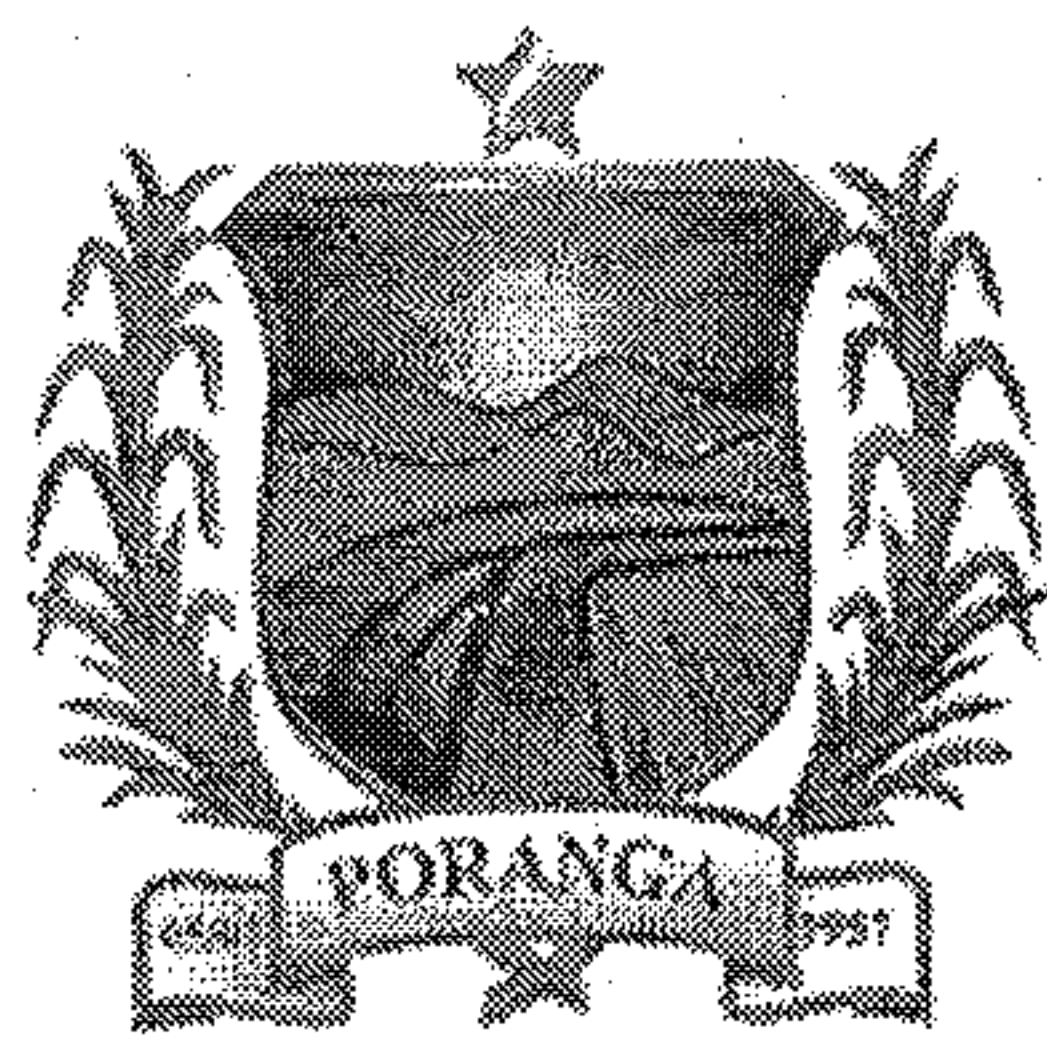
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigoram a partir de 1º de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poranga Ceará, em 14 de junho de 2017.

**CARLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**ANEXO I**  
**PROJETO DE LEI N.º 77/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CORREÇÃO</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.200,00	R\$2.288,00
PEDAGOGO	R\$ 2.200,00	R\$2.288,00
PSICOLOGO	R\$ 2.200,00	R\$2.288,00
ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.200,00	R\$2.288,00
DENTISTA	R\$ 2.200,00	R\$2.288,00
BIOQUIMICO	R\$ 1.000,00	R\$1.040,00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.200,00	R\$2.288,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.017,00	R\$1.057,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$: 1.670,00	R\$1.736,00
TECNOLOGO AMBIENTAL	R\$: 1.000,00	R\$1.040,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$: 937,00	R\$ 974,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA	R\$: 937,00	R\$ 974,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$: 937,00	R\$ 974,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$: 937,00	R\$ 974,00
AGENTE SOCIAL	R\$: 937,00	R\$ 974,00
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$: 937,00	R\$ 974,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	R\$: 937,00	R\$ 974,00
MOTORISTA A/B/C/D	R\$: 937,00	R\$ 974,00
MONITOR DE INFORMÁTICA	R\$: 937,00	R\$ 974,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$: 937,00	R\$ 974,00
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	R\$: 937,00	R\$ 974,00

Poranga – Ceará, 14 de Junho de 2017.

**CARLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**